

- b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 20 651/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no director do HMR 1, TCOR SS/MED Manuel Fernando Teixeira Osório C. Alves.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no director do HMR 1, TCOR SS/MED Manuel Fernando Teixeira Osório C. Alves, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no subdirector.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 20 652/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no director do HMR 2, COR SS/MED Carlos Manuel Armas da Silveira Gonçalves.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no director do HMR 2, COR SS/MED Carlos Manuel Armas da Silveira Gonçalves, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no subdirector.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 20 653/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do CCSP, COR IN, João Carlos Mota Correia Ambrósio.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do CCSP, COR INF João Carlos Mota Correia Ambrósio, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 20 654/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no chefe do CFIN/RMN, COR ADMIL Francisco António Coelho Nogueira.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no chefe do CF/RMN, COR ADMIL Francisco António Coelho Nogueira, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
b) Conceder a credenciação nacional, no grau «confidencial», ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no subchefe.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 20 655/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante, em regime de substituição do RI 19, TCOR INF Jorge Alexandre Rodrigues Pinto de Almeida.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante, em regime de substituição do RI 19, TCOR INF Jorge Alexandre Rodrigues Pinto de Almeida, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
b) Conceder a credenciação nacional, no grau *Confidencial*, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referida no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 31 de Julho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Despacho n.º 20 656/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no comandante do NP/BSS, TCOR SS/MED Manuel d'Assunção Gonçalves Mendonça.* — 1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 3 do despacho n.º 17 953/2005, de 22 de Julho, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto de 2005, com referência ao n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no comandante do NP/BSS, TCOR SS/MED Manuel d'Assunção Gonçalves Mendonça, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 12 500;
b) Conceder a credenciação nacional, no grau *Confidencial*, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referida no n.º 1, alínea a), no 2.º comandante.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

1 de Setembro de 2005. — O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general.

Escola Prática de Administração Militar

Despacho n.º 20 657/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do n.º 2 do despacho n.º 15 761/2005 do tenente-general, comandante da Região Militar do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de Julho de 2005, subdelego no 2.º comandante da EPAM, TCOR ADMIL NIM 08129277, Luís António Lopes Cardoso, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até € 5000.